

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO
TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

Equipe de Correição: Aryoswaldo José Brito Espínola, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Erysvânia Gadelha Saraiva, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Silvano José Soares de Figueiredo Gomes, Valdélío Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira e Adelcídio Pereira Júnior.

Jurisdição	Alhandra, Bayeux, Caapora, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Pitimbu
Normativo de criação	Resolução Administrativa TRT nº 154/2016
Data de instalação	2/1/2017
Data da última correição	23/9 a 15/10/2019
Período correicionado	1º/9/2019 a 31/7/2020

Aos 2 de setembro de 2020, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 24/2020 publicado no DA-e e DEJT, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

O Desembargador Corregedor abriu a sessão telepresencial contando com a participação da Juíza Titular Adriana Sette da Rocha, do Juiz Substituto Alexandre Amaro Pereira, do Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas SUAP, e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/9/2019 a 31/7/2020 (11

meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. Estrutura funcional

1.1 Magistrada Titular

Juíza Titular	Titularidade na Unidade
Adriana Sette da Rocha	1º/6/2017 – Ato TRT GP nº 363/2017

1.1.2 Magistrado Substituto Fixo

Juiz Substituto Fixo	Fixação na Unidade
Alexandre Amaro Pereira	16/10/2017 – Ato TRT SCR nº 111/2017

1.3 Servidores lotados na Unidade

A 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa conta, atualmente, com **11** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Adailton Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	1º/6/2017
Antônio Wellington Pereira de Lima	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	1º/6/2017
Carlos Antônio Cortes	Técnico Judiciário – Diretor substituto	1º/6/2017
Francois Queiroz da Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	16/6/2016
João Geraldo Teixeira de Miranda Leite	Técnico Judiciário – Assistente III	1º/6/2017
Joarez Luiz Manfrin	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	1º/6/2017
Joel Melquiades da Silva	Técnico Judiciário – Calculista	1º/6/2017
Josalbo Licarião Romão	Assistente III	1º/6/2017
José Francisco de Sousa	Técnico Judiciário – Assistente III	1º/6/2017
Luciana Valença Miranda Sá	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	1º/6/2017
Maria Eduarda Rodrigues de Lemos Paula Marques	Calculista	13/12/2018

A Unidade adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas por faixa processual no sistema PJe, respeitadas a quantidade e proporcionalidade das

funções comissionadas desenvolvidas, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria. Informou, ainda, que, tendo em vista o Ato TRT SCR nº 051/2020, art. 8º, a 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa não editou portaria ou ato normativo em relação à pandemia da Covid-19 quanto aos trabalhos realizados na Unidade.

2. Acervo processual da Unidade (Fonte: e-Gestão)

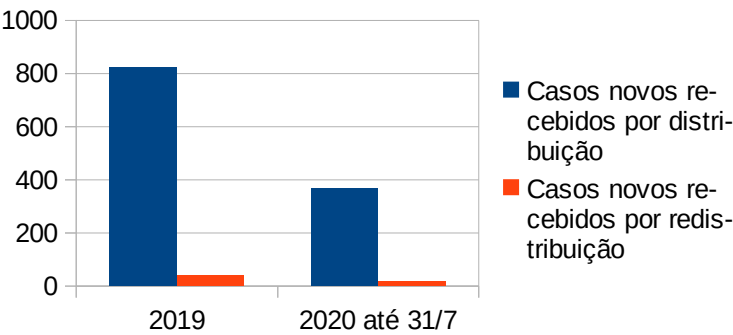
De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa contabilizava, em 31/7/2020, um acervo processual de **1.445** processos:

Item	Quantidade
Fase de conhecimento	820
Fase de liquidação	18
Fase de execução	598
Cartas precatórias e de ordem	9
TOTAL	1445

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

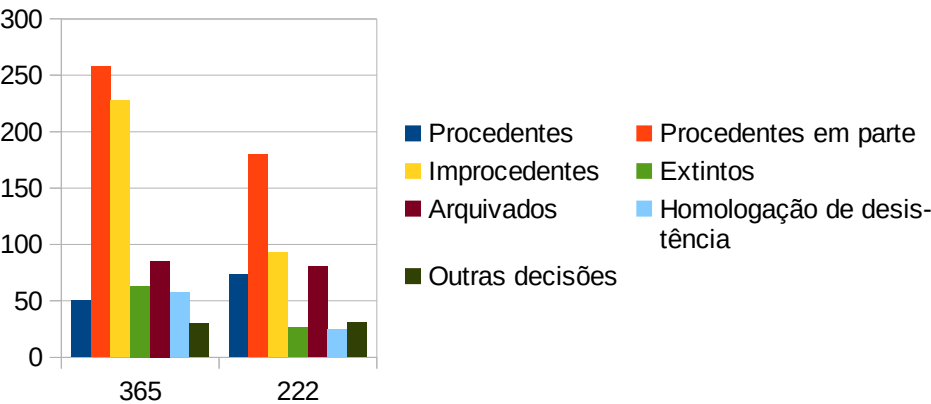
2.1.1 Casos novos

Item	2019	2020 até 31/7
Casos novos recebidos por distribuição	820	366
Casos novos recebidos por redistribuição	40	18
TOTAL	860	384



2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

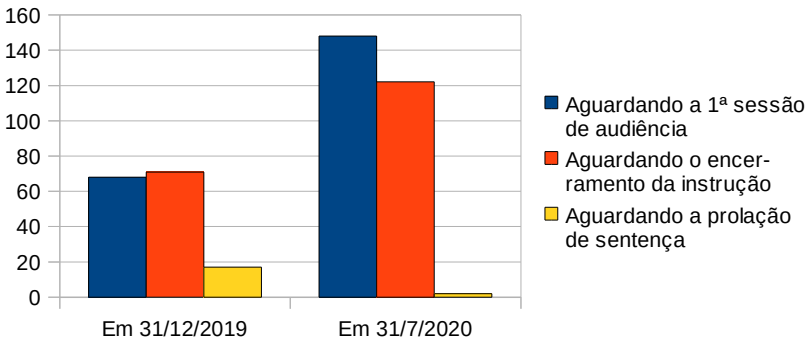
Item	2019	2020 até 31/7
Conciliados	311	104
Procedentes	89	20
Procedentes em parte	251	58
Improcedentes	136	44
Extintos	33	23
Arquivados	109	16
Homologação de desistência	35	10
Outras decisões	44	9
TOTAL	1.008	284



2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2019	Em 31/7/2020
Aguardando a 1ª sessão de audiência	68	148
Aguardando o encerramento da instrução	71	122
Aguardando a prolação de sentença	17	2
TOTAL	156	272



No período correccionado, há registro de processo recebido com sentença anulada ou reformada.

2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2019	2020 até 31/7	Variação (%) 2019/2020
Fase de conhecimento	767	820	6,91%
Fase de liquidação	27	18	– 33,33%
Fase de execução	542	598	10,33%

3. Panorama das audiências

Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo:

Tipo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	21	30	33	25	-
Una	219	189	216	188	-
Instrução	41	41	33	28	-
Conciliação - Conhecimento	27	36	33	30	3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 21:13:21 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A56718CAFA.9CFD422D27.B7832D121E.45D88437C4

Conciliação - Execução	15	19	15	26	3
------------------------	----	----	----	----	---

Observa-se que a Vara tem, por regra, a realização de audiências de segunda a quinta-feira e, esporadicamente, às sextas-feiras, quando necessário.

4. Panorama do prazo médio

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 31/7
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	26	51
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	46	65
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	72	71
Da conclusão até a prolação de sentença	25	10
Do ajuizamento até a prolação da sentença	85	85

5. Incidentes processuais (Fonte: e-Gestão)

Item		2019	2020 até 31/7
Embargos de declaração	Recebidos	208	92
	Baixados	217	101
	Pendentes	20	9
Tutela Provisória	Recebidos	132	72
	Apreciadas	111	69
	Pendentes	17	2
Liquidação/ Execução	Recebidos	152	77
	Baixados	99	55
	Pendentes	33	37

6. Recursos interpostos (Fonte: Hórus)

1º/9/2019 a 31/7/2020			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	257	248	22
Recurso adesivo	20	20	-

Agravo de petição	68	35	35
Total	345	303	57

7. Duração do processo na fase de conhecimento – TMDP1c (Fonte: Hórus)

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal (2015-2020), em especial o “Indicador 03” que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (TMDP1c – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números para o ano-base 2019: **85** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário). O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia 31/7, é de **85** dias para os processos submetidos aos dois ritos (rito sumaríssimo e rito ordinário).

7.1 Duração do processo na fase de execução – TMDP1e (Fonte: Hórus)

Quanto à análise por rito processual, o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e – do início da fase até o encerramento da execução) no exercício 2019 foi de: **175** dias para os processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário. No exercício atual, até o dia 31/7, o tempo médio foi de **226** dias para os dois ritos.

8. Fase de execução (Fonte: e-Gestão)

Item	2019	2020 até 31/7
Execuções pendentes	410	530
Execuções iniciadas	524	207
Desarquivados	145	73
Recebidos de outros Órgãos	1	11
Execução de título extrajudicial	4	-
Execuções encerradas	568	221
Remetidos a outros Órgãos	-	1
Processos arquivados provisoriamente	291	105

9. Pagamentos e arrecadações (Fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2019	2020 até 31/7
Acordo	PJe e SUAP	R\$ 4.685.061,40	R\$ 2.719.892,56
Espontâneo	PJe e SUAP	R\$ 61.172,32	R\$ 4.521,92
Execução	PJe e SUAP	R\$ 2.290.077,19	R\$ 1.493.207,49
TOTAL		R\$ 7.036.310,91	R\$ 4.217.621,97

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2019	2020 até 31/7
Custas/Emolumentos	PJe e SUAP	R\$ 158.081,77	R\$ 63.170,92
Contribuição previdenciária	PJe e SUAP	R\$ 765.944,21	R\$ 766.064,53
Imposto de renda	PJe e SUAP	R\$ 31.413,46	R\$ 187.077,40
TOTAL		R\$ 955.439,44	R\$ 1.016.312,85

10. Demais aspectos de exame obrigatório

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou o Desembargador Corregedor que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 1º/9/2019 a 31/7/2020		
Item	Sistema	Quantidade
BACENJUD	PJe	274
	SUAP	-
	TOTAL	274
INFOJUD	PJe	2
	SUAP	-
	TOTAL	2
SIMBA	TOTAL	2
RENAJUD	PJe	137
	SUAP	-
	TOTAL	137

Verificou a Corregedoria Regional que a Unidade procede ao registro fidedigno dos principais atos processuais praticados, como liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos.

11. Metas do CNJ (Fonte: Hórus)

Quanto às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, levando-se em consideração os glossários anuais expedidos, registra a Corregedoria a seguinte situação da Unidade correicionada:

2019	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7
Cumprimento da Meta	126,97%	107,46%	95,47%	101,44%	–	130%
	✓	✓	✓	✓		✓
2020	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7
Cumprimento da Meta	70,69%	107,47%	106,17%	70,17%	102,05%	110%
	✓	✓	✓	✓	✓	✓

11.1 Comparativo – busca de boas práticas

Na busca do aperfeiçoamento constante da prestação jurisdicional, esta Corregedoria elegeu alguns dados que considera relevantes, aglutinando-os por unidades em condições similares, conforme quadro abaixo:

LEVANTAMENTO DE DADOS NO PERÍODO DE 1º/1/2020 A 31/7/2020										
Varas do Trabalho de João Pessoa	Solucionados	Extinto com resolução de mérito, procedente e procedente em parte	Líquidas	Percentual Líquida x Resolução de Mérito, Procedente em parte	TMDP1c - tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (em dias)	TMDP1e - tempo médio de duração do processo na fase de Execução	%Meta1	%Meta3	Processos Aguardando 1ª Audiência – Apuração - 27/08/2020	Quantidade audiências designadas Agosto 2020 Apuração - 27/08/2020
1ª Vara	355	129	103	79,84%	92	1012	75,56%	80,23%	212	54
2ª Vara	312	122	72	59,02%	165	2363	102,16%	92,85%	217	16
3ª Vara	376	119	77	64,71%	120	1356	95,41%	95,51%	186	12
4ª Vara	285	110	57	51,82%	148	1780	84,60%	112,87%	221	49
5ª Vara	177	61	42	68,85%	104	1549	81,16%	102,69%	100	19
6ª Vara	325	128	111	86,72%	127	1015	88,42%	68,48%	258	12
7ª Vara	314	94	61	64,89%	126	947	95,51%	87,96%	222	35
8ª Vara	315	114	60	52,63%	126	432	79,69%	80,88%	218	29
9ª Vara	322	139	102	73,38%	197	1069	74,49%	93,95%	270	62
10ª Vara	284	78	60	76,92%	85	226	70,69%	106,17%	165	77
11ª Vara	279	96	86	89,58%	97	217	67,62%	101,88%	238	48
12ª Vara	367	143	124	86,71%	84	80	92,90%	95,72%	264	6
13ª Vara	426	173	127	73,41%	106	66	128,68%	81,81%	251	49

JUIZES

12. Afastamentos de Jurisdição – Juíza Titular (Fonte: SUAP)

Adriana Sette da Rocha			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	20/4/2020 a 19/5/2020	30

Afastamentos de Jurisdição – Juiz Substituto (Fonte: SUAP)

Alexandre Amaro Pereira			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	Protocolo TRT nº 12104/2018	20/11/2019 a 19/12/2019	30
Férias	Protocolo TRT nº 11980/2019	22/1/2019 a 20/2/2020	30
Compensação de Plantão	Protocolo TRT nº 01928/2020	20/4/2020 a 20/4/2020	1
Compensação de Plantão	Protocolo TRT nº 01928/2020	25/6/2020 a 25/6/2020	1
TOTAL			62

12.1 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face da Magistrada Titular e dos Juizes que atuaram na Vara durante o período correicionado.

12.2 Audiências realizadas (1º/9/2019 a 31/7/2020) (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Una	Instrução	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Encerramento Instrução	Inicial	Instrução Sumaríssimo	Una Sumaríssimo	Total
Adriana Sette da Rocha	260	54	49	21	6	29	3	8	430
Alexandre Amaro Pereira	115	28	33	33	26	34	5	6	280
Lindinaldo Silva Marinho	-	-	-	6	-	-	-	-	6
José Guilherme Marques Júnior	8	2	-	-	2	-	-	-	12
Clóvis Rodrigues Barbosa	14	3	1	1	3	-	1	-	23

ATA DE CORREIÇÃO – 10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA 11

Joliete Melo Rodrigues Honorato	-	-	1	3	-	-	-	-	4
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	6	2	2	-	1	-	-	-	11

12.4 Incidentes julgados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação/ Execução	Total
Adriana Sette da Rocha	72	54	45	171
Alexandre Amaro Pereira	74	38	42	154
Lindinaldo Silva Marinho	2	2	3	7
André Wilson Avellar de Aquino	-	1	-	1
Aercio Pereira de Lima Filho	-	8	1	9
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	5	-	-	5
Clóvis Rodrigues Barbosa	5	1	-	6

13. Produtividade dos magistrados – solucionados (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Com exame do mérito						Sem exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Outras Decisões	Arquivado	Extinto	Desistência/ Outras Decisões	
Adriana Sette da Rocha	115	19	42	59	1	-	30	17	21	304
Alexandre Amaro Pereira	60	16	77	24	-	-	13	9	19	218
Aercio Pereira de Lima Filho	4	-	-	-	-	-	1	2	2	9
Clóvis Rodrigues Barbosa	7	-	3	3	-	-	1	1	-	15
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	2	-	7	-	-	-	-	-	-	9
Joliete Melo Rodrigues Honorato	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1

José Guilherme Marques Júnior	4	-	-	1	-	-	-	-	-	5
Lindinaldo Silva Marinho	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

No período correicionado, a Juíza Titular laborou **305** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **1** processo/dia. O Juiz Substituto laborou **216** dias, perfazendo uma média de produção correspondente a **0,84** processo/dia.

Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

14. Processos sentenciados por classe processual

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	250
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	201
Homologação da Transação Extrajudicial	50
Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada)	16
Consignação em Pagamento	15
Produção Antecipada da Prova	8
Ação de Cumprimento	7
Embargos de Terceiro Cível	3
Ação Civil Pública Cível	2
Tutela Antecipada Antecedente	2
Alvará Judicial	2
Alvará Judicial – Lei 6858/80	2
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Tutela Cautelar Antecedente	1
Protesto	1
Ação Civil Coletiva	1

14. Sentenças líquidas (Fonte: e-Gestão)

Magistrados	Sentenças líquidas	%
-------------	--------------------	---

Adriana Sette da Rocha	43	70,49%
Alexandre Amaro Pereira	76	81,72%
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	1	14,29%
Clóvis Rodrigues Barbosa	3	100%
José Guilherme Marques Júnior	1	100%

15. Número de processos julgados no prazo legal

Magistrados	Total
Adriana Sette da Rocha	303
Alexandre Amaro Pereira	217
Aercio Pereira de Lima Filho	9
Clóvis Rodrigues Barbosa	15
Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	8
Joliete Melo Rodrigues Honorato	1
José Guilherme Marques Júnior	5
Lindinaldo Silva Marinho	1

15.2 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 3 dias

Magistrados	Dias
Adriana Sette da Rocha	2
Alexandre Amaro Pereira	4

16. Do Observatório

De acordo com o Ato Conjunto TRT SCR nº 012/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados pela Secretaria da Corregedoria nas correições periódicas anuais e no Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório das unidades, a Corregedoria registra o seguinte:

Foram realizados na Unidade dois ciclos do Observatório, conforme protocolo 000-02949/2020. O primeiro em março/2020 e o segundo em junho/2020, os quais foram prontamente atendidos.

Merece registro específico o atingimento dos parâmetros fixados pelo planejamento estratégico no que diz respeito ao TMDP1c e TMDP1e.

No tocante ao percentual de sentenças líquidas, necessário que se observe o seu correto lançamento, conforme orientação desta Corregedoria e Provimento TRT SCR nº 03/2020.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria Unidade, podendo ser utilizado para autoinspeção, conforme Diretriz Estratégica 01/2020 do CNJ, com geração de relatórios, por meio da página da Corregedoria deste Regional, pelo link: <https://sistemas.trt13.jus.br/gec/view/login.xhtml?dswid=6851>.

17. Do Projeto Garimpo

De acordo com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, bem como o Ato TRT SCR nº 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, a Corregedoria registra em relação às atividades da Unidade:

Quanto aos processos arquivados definitivamente até 14 de fevereiro de 2019, a Vara já foi instada, conforme cronograma anteriormente fixado, a dar tratamento às contas judiciais associadas aos processos ainda com saldos positivos e superiores a R\$7.000,00 (sete mil reais). A Corregedoria registra, com satisfação, a inexistência de contas nessa situação vinculadas à Unidade.

Por outro lado, nos termos do próprio Ato TRT SCR nº 017/2020, a condição para o arquivamento definitivo dos processos é a certificação da inexistência de saldo em conta judicial. Nesse sentido, verificou a Corregedoria a existência de processos arquivados a partir de 15/2/2019 com saldo em conta judicial, a exemplo do processo 0001558-39.2017.5.13.0029.

No que diz respeito à movimentação das contas judiciais, até 24/8/2020, verifica-se que a Unidade efetuou registros no sistema Garimpo, conforme relatório do SAOPJE:

Relatório Projeto Garimpo - Valor por movimentação

Data Inicial: 01/01/2020; Data Final: 24/08/2020; Órgão Julgador: 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa

Total de registros: 11

Relatório gerado em: 25/08/2020 15:04:36

*O relatório pode conter dados defasados, pois base de dados utilizada não é atualizada em tempo real.

Movimentação	Valor Total
Devolução ao reclamado - conta existente	R\$ 281.647,98
Devolução ao reclamado - conta nova	R\$ 19.186,98
Pagamento ao advogado - conta existente	R\$ 6.894,33
Pagamento ao reclamante - conta existente	R\$ 30.167,28
Recolhimento de custas processuais	R\$ 3.715,38
Recolhimento INSS	R\$ 20.959,68
Recolhimento IR	R\$ 207,38
Transferência para processo de outro órgão	R\$ 14.740,94
Transferência para processo judicial da mesma Unidade	R\$ 20.942,70
Valor convertido em renda - União Federal	R\$ 5,22
TOTAL:	R\$ 398.467,87

Importante registrar que a Unidade, com base nos dados extraídos do sistema Garimpo, conta com algumas contas judiciais ativas, sem estarem devidamente associadas aos processos, que necessariamente devem ser tratadas, priorizando-se a ordem decrescente de saldo, com o objetivo da efetiva entrega de valores aos seus legítimos destinatários. A Unidade também deve observar, quando for o caso, o cronograma divulgado pela coordenação do grupo garimpo.

18. Da produtividade durante a pandemia

Ao tempo em que se reconhece a excepcionalidade do momento vivenciado em razão da pandemia da Covid-19 e as dificuldades encontradas pelos gestores e servidores das unidades em se manterem trabalhando, mesmo que em trabalho remoto, registra-se, com satisfação, a resiliência apresentada por todos os integrantes da Vara correicionada, traduzida nos números de atos processuais registrados no sistema PJe, conforme relatório abaixo:

COVID-19 Produtividade

Data Inicial: 16/03/2020; Data Final: 24/08/2020; Órgão Julgador: 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa

Total de registros: 1

Relatório gerado em: 25/08/2020 15:12:45

Órgão Julgador	Decisões	Despachos	Sentenças	Atos de serventários	Total Judiciais	Total
10ª Vara do Trabalho de João Pessoa	577	3707	685	53503	4969	58472

18. Procedimentos Correicionais

Pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 012/2020, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001542-85.2017.5.13.0029	0000795-04.2018.5.13.0029	0000459-97.2018.5.13.0029
0000312-08.2017.5.13.0029	0000054-90.2020.5.13.0029	0000479-88.2018.5.13.0029
0000210-49.2018.5.13.0029	0001016-84.2018.5.13.0029	0000162-56.2019.5.13.0029
0000513-29.2019.5.13.0029		

Como resultado da análise dos processos por amostragem, foi detectada, no processo 000459-97.2018.5.13.0029, a ausência de inclusão da parte executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Concede o Desembargador Corregedor o prazo de 10 dias para a regularização da pendência, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

Segundo informações prestadas pelo Supervisor da Ouvidoria, conforme artigo 2º, II, “a”, do Ato TRT SCR nº 12/2020, não foram registradas denúncias na Ouvidoria nos últimos seis meses.

20. Recomendações**Aos Juízes:****1 Recomendações gerais:**

- a) observem o estabelecido na Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso;
- b) adotem o procedimento de instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica na forma disciplinada pela CLT, art. 855-A;
- c) observem as determinações constantes da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013 no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- d) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- e) observem as determinações contidas no art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quanto aos procedimentos a serem adotados na fase de execução.

2 Recomendações específicas:

- a) gerenciem a quantidade de processos novos que aguardam notificação inicial com a designação de audiências;
- b) priorizem a prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução;
- c) para a prolação de decisão parcial de mérito, observem os procedimentos estabelecidos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020.

Ao Diretor de Secretaria

1 Recomendações gerais:

- a) monitore os relatórios fornecidos pelo Hórus, PJe e e-Gestão, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade e corrija-las;
- b) incentive a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados.

2 Recomendações específicas:

- a) providencie a regularização das notificações iniciais dos processos, de acordo com as diretrizes fixadas no artigo 2º, III, do Ato TRT SGP nº 92/2020, no intuito de propiciar a realização das audiências, mesmo que de forma telepresencial;
- b) regularize a situação do processo analisado com pendência;
- c) zele pelo efetivo cumprimento do artigo 2º do Ato TRT SCR nº 017/2020 (Projeto Garimpo), de forma que, como condição de arquivamento definitivo de processo judicial em qualquer fase, seja certificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários;
- d) fiscalize com rigor os lançamentos de decisões que envolvam julgamento parcial de mérito.

Aos servidores da Vara:

1 Recomendação específica:

- a) observem as recomendações, atos e provimentos editados recentemente pela Corregedoria Regional, em especial o Ato TRT SCR nº 017/2020, no que diz respeito à certificação de inexistência de saldo em conta judicial como condição de arquivamento definitivo de processo judicial, bem como o Provimento TRT SCR nº 03/2020, que dispõe sobre os lançamentos das sentenças líquidas exaradas pelos juízes.

20. Considerações finais

O Desembargador Corregedor constata que a 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa permanece funcionando em plena regularidade, cumprindo as diligências e

procedimentos legais imprescindíveis para o eficaz andamento dos feitos, o que é claramente observado por meio dos excelentes resultados alcançados no cumprimento das Metas 1,2,5 e 7/2019 do CNJ, com índices de **126,97%, 107,46%, 101,44% e 130%**, respectivamente, verificando, ainda, que a Unidade vem alcançando as Metas 2, 3, 6 e 7/2020 neste exercício, com percentuais respectivos de **107,47%, 106,71%, 102,05% e 110%**.

Ressalta a redução dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguardando a prolação de sentença – de **17** em 2019 para **2** em 2020 – como também do prazo médio da conclusão à prolação de sentença – de **25** dias em 2019 para **10** dias no atual exercício –, o que demonstra o comprometimento da Unidade correicionada em relação aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal, motivo pelo qual parabeniza a equipe e recomenda a manutenção do desempenho até o final deste exercício.

Por outro lado, detecta que a Unidade apresenta um aumento no quantitativo de processos que tramitam na execução – de **530** na correição anterior para **590** no atual período –, como também uma majoração no tempo médio de duração do processo nessa fase – de **175** dias no ano de 2019 para **226** dias no atual exercício –, motivo pelo qual solicita maiores esforços na busca da solução dos processos na fase de execução, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ, que ora se apresenta no patamar de **70,17%**.

Considerando a recente expedição do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020 em 10 de agosto de 2020, que estabelece os procedimentos para a prolação de decisão parcial de mérito, e a disponibilização da nova versão do sistema PJe apta ao registro dessas decisões, o Corregedor conclama os juízes e servidores a observarem com atenção as determinações constantes nesse normativo, como também o lançamento fidedigno dos dados no PJe.

Considerando, ainda, a recente notícia publicada, em 18/8/2020, no site do Tribunal pela Assessoria de Gestão Estratégica, o Desembargador Corregedor registra, com satisfação, a presença da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa entre as 25%

melhores unidades de toda a Justiça do Trabalho do Brasil, conforme último relatório do IGEST.

Diante dessas considerações, o Desembargador Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, ao tempo em que reconhece a dedicação e o comprometimento da equipe para acelerar a prestação jurisdicional e fornecer atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

17. Agradecimentos

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor agradece à Juíza Titular Adriana Sette da Rocha, ao Juiz Substituto Alexandre Amaro Pereira, ao Diretor de Secretaria Joarez Luiz Manfrin e aos servidores a participação na sessão telepresencial.

18. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, dar-se por encerrados os trabalhos, nesta data, e eu, Aryoswaldo José Brito Espínola, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pelo Desembargador Corregedor, que deixa assinado o prazo de 8 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações.

A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 21:13:21 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A56718CAFA.9CFD422D27.B7832D121E.45D88437C4